



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.201

De 17 de fevereiro de 2010

Autógrafo nº 014/10 – Projeto de Lei nº 246/09

Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia Municipal do Agente de Segurança Comunitária** conhecido como **Guarda Noturno**, a ser comemorado anualmente em **20 de junho** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia Municipal do Agente de Segurança Comunitária** conhecido como **Guarda Noturno**, a ser comemorado anualmente em 20 de junho.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 006.898/2010 - ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 26/fevereiro/10 – Exemplar nº 7.330.